



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2023.

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue:

DO OBJETO:

Registro de preços para Aquisições futuras e parceladas de Materiais para Pintura (Tintas, Solvente Aguarrás, Multimassa, Massa Corrida, Fita Crepe e Lixa Rolo) – Lote 01 e contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão de obra para Pintura (Lote 02) nas Unidades Básicas de Saúde de Xanxerê-SC, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DAS ALTERAÇÕES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO EDITAL:

1) Ficam alterados os textos das letras “c” e “d”, inciso III do item 8 do edital. A nova redação do inciso III do edital passa a ser:

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS PROPONENTES QUE COTAREM O LOTE 02:

- a) Prova de Inscrição/**Registro e Regularidade da empresa e do seu Responsável Técnico**, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, **pessoa Jurídica e Física** em vigência;
 - a.1) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;
- b) **Comprovação** de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional (is) responsável técnico (Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo)**, mediante apresentação da respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados **ou** Contrato de Prestação de Serviços e **ART/RRT** de Cargo e Função **ou** em caso de Sócio através do Contrato social. A ART ou RRT de cargo e função é dispensada quando o referido profissional constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU como responsável técnico da empresa proponente.
- c) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** em nome da **Proponente (empresa)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e **Atestado de Capacidade Técnica** em nome do **Profissional do Responsável Técnico** indicado na letra “b”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado pelo CREA/CAU, comprovando a **execução de obras ou serviços de característica semelhante ao objeto licitado na quantidade mínima de 2.000 m²**;
- d) Apresentar **Certificado do Curso de NR35** do(s) profissional (is) que irão executar os serviços objeto do presente edital. **O vínculo do(s) profissional(is)** com a empresa deverá ser comprovado por:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e/ou cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
 - b. Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
 - c. Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.
- e) **Atestado de Visita nos locais de prestação dos serviços emitido pelo proponente**, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade do proponente. A visita técnica poderá ser agendada no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail comprassaude@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8585. Caso a proponente dispense a visita deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta

2) Fica incluído no item 7 da Proposta do Edital, o subitem 7.1.6, conforme segue:

7.1.6 – Os proponentes que cotarem os itens **01, 02, 03, 04 e 05** do Lote 01 deverão **cotar marca dos produtos ofertados**.

3) Fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, ou seja:

Recebimento dos envelopes: **Até às 13h45min do dia 28 de setembro de 2023.**

Abertura dos envelopes: **As 14h00min do dia 28 de setembro de 2023.**

LOCAL: Sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 11 de setembro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal